L E I Nº 833

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste MUnicípio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Clube de Mães de Peritiba, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento das despesas com registro dos Estatutos dos Clubes de Mães de Caravágio, Cruz e Souza, Lageado Mirim, 37 ' Passos e Clube do Idoso.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de junho de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária